
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0922/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 204.037,82 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ 204.037,82 (DUZENTOS E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 19000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 100 – Programa em Tempo Integral

Ação/Projeto: 2.145 – Programa Escola em Tempo Integral = ENS. INF. CHECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 48.058,38

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.596,45

Fonte de Recursos: 1569000001- Outras Transferências de Recursos do FNDE – Educação Integral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 47.159,27

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 20.211,11

Fonte de Recursos: 2569000001- Outras Transferências de Recursos do FNDE – Educação Integral

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 100 – Programa em Tempo Integral

Ação/Projeto: 2.146 – Programa Escola em Tempo Integral = ENS. INF. PRE-ESCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 24.029,19

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 10.298,22

Fonte de Recursos: 1569000001- Outras Transferências de Recursos do FNDE – Educação Integral

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.579,64

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente R\$ 10.105,56

Fonte de Recursos: 2569000001- Outras Transferências de Recursos do FNDE – Educação Integral

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário do excesso que vier a ser arrecadado neste programa.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 11 de junho de 2024.65.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - EDUCACAO INTEGRAL	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	101.055,58
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	
Valor deste crédito	101.055,58
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) 08/05/2024	0

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO PL	
FONTE: 256900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - EDUCACAO INTEGRAL	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	-
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	102.982,24
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	102.982,24
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	102.982,24
(-) Valor deste utilizado	-
(-) Valor deste decreto	102.982,24
h) Saldo de excesso disponível em 13/05/2024	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2C82E3D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2024. Edição 3304
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>